



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**



O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades desta Unidade Administrativa.

**Órgão Responsável pela Contratação:** Secretaria de Finanças, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Secretaria de Governo.

**Responsável pela Contratação:** Francisco Alex Sousa Oliveira, Talita Maria Monte Azevedo, Aderbal Neto França e Socorro Vanderlene Lopes Nascimento.

### **NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA**

Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.

Decreto Municipal nº 05/2025, de 03 de fevereiro de 2025 e suas alterações posteriores.

### **OBJETO**

Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa na área de licitações e contratos, junto a Secretaria de Finanças, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Secretaria de Governo do Município de Massapê/CE.

### **NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa na área de licitações e contratos se faz necessária para garantir a eficiência e transparência nos processos de aquisição de bens e serviços pelas diversas secretarias do município de Massapê/CE. Com a complexidade e exigências legais cada vez maiores no âmbito das licitações públicas, é fundamental contar com profissionais especializados que possam orientar e auxiliar os gestores públicos na condução desses procedimentos, evitando possíveis irregularidades e garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada em assessoria e consultoria técnica administrativa na área de licitações e contratos permitirá a otimização dos processos internos das secretarias envolvidas, contribuindo para a melhoria da gestão pública e para a efetivação de políticas e programas em benefício da população. A expertise e conhecimento técnico desses profissionais serão essenciais para a elaboração de editais, análise de propostas, acompanhamento dos procedimentos licitatórios e fiscalização dos contratos firmados, assegurando a qualidade e legalidade dos serviços prestados.

Portanto, a justificativa para a contratação desses serviços se baseia na necessidade de garantir a adequada condução dos processos licitatórios, o cumprimento da legislação vigente e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, visando sempre o interesse coletivo e o bem-estar da comunidade de Massapê/CE.

### **CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
**PODER EXECUTIVO**



O objeto de contratação pública descrito refere-se à prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa na área de licitações e contratos para diversas secretarias do município de Massapê/CE. De acordo com a Lei 14.133 de licitações, esse tipo de serviço se enquadra na categoria de serviços técnicos especializados, que são aqueles que demandam conhecimento técnico específico para sua execução. Dessa forma, a contratação deve seguir os procedimentos previstos na referida lei, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa na área de licitações e contratos se faz necessária para garantir a eficiência e transparência nos processos de compras públicas das secretarias do município de Massapê/CE. Com a expertise de profissionais especializados, será possível otimizar os procedimentos, reduzir possíveis erros e garantir a conformidade com a legislação vigente, como a Lei 14.133 de licitações. Dessa forma, a contratação desse serviço contribuirá para a melhoria da gestão pública e o uso adequado dos recursos municipais.

**DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Informamos que o objeto de contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa na área de licitações e contratos junto às secretarias do município de Massapê/CE ainda não está previsto no plano anual de contratações, em conformidade com a nova Lei de Licitações 14.133.

**DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

1. Comprovação de capacidade técnica da empresa para prestação dos serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa na área de licitações e contratos, por meio de apresentação de atestados de capacidade técnica e experiência comprovada.
2. Apresentação de documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, conforme exigido pela legislação vigente.
3. Apresentação de proposta técnica detalhada, contendo metodologia de trabalho, equipe técnica a ser disponibilizada, cronograma de atividades e plano de trabalho a ser desenvolvido junto às secretarias do município.
4. Comprovação de regularidade jurídica da empresa, por meio da apresentação de documentos como contrato social, registro na Junta Comercial, entre outros.
5. Apresentação de certidões negativas de débitos junto aos órgãos competentes, como INSS, FGTS, Receita Federal, entre outros.
6. Apresentação de declaração de que a empresa não emprega menores de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme determina a legislação trabalhista.

**PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
**PODER EXECUTIVO**



1. Realizar um levantamento das necessidades de cada Secretaria para a contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa na área de licitações e contratos.
2. Elaborar um termo de referência detalhado, contendo as especificações técnicas dos serviços a serem prestados, os critérios de avaliação e as obrigações da contratada.
3. Realizar a seleção de empresas interessadas por meio de processo licitatório, garantindo a transparência e a competitividade na escolha do prestador de serviços.
4. Verificar a capacidade técnica e financeira da empresa vencedora da licitação, por meio de documentação comprobatória e análise de experiências anteriores.
5. Realizar a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, a fim de garantir o correto acompanhamento da execução dos serviços e o cumprimento das obrigações contratuais.
6. Formalizar o contrato de prestação de serviços, estabelecendo claramente as responsabilidades de cada parte, os prazos de execução e os critérios de medição e avaliação dos serviços.
7. Realizar reuniões periódicas com a empresa contratada para avaliar o andamento dos serviços, identificar eventuais problemas e buscar soluções para garantir a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços.
8. Monitorar constantemente a execução do contrato, por meio de relatórios de acompanhamento e visitas técnicas, a fim de garantir a adequada utilização dos recursos públicos e o alcance dos resultados esperados.

#### **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado para a contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa na área de licitações e contratos, junto a diversas secretarias do município de Massapê/CE, deve ser realizado de forma criteriosa e transparente, em conformidade com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. É fundamental identificar e analisar as empresas especializadas nesse tipo de serviço, considerando sua experiência, capacidade técnica e financeira, bem como sua reputação no mercado.

Além disso, é importante avaliar a capacidade das empresas em atender às demandas específicas de cada secretaria, garantindo a qualidade e eficiência na prestação dos serviços. O levantamento de mercado deve ser realizado de forma a promover a concorrência e a busca pela melhor proposta, visando sempre a obtenção de resultados satisfatórios para a administração pública e para a população atendida pelos serviços prestados.

A seguir, relacionamos abaixo os procedimentos licitatórios/administrativos do objeto referente a contratação pretendida:

| <b>ÓRGÃO/MUNICÍPIO</b>           | <b>PROCEDIMENTO</b> | <b>OBJETO</b>                                     | <b>LINK</b>                                                                                                                                                   |
|----------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prefeitura Municipal / Icapuí/CE | Inexigibilidade     | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | <a href="https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibil">https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibil</a> |



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
**PODER EXECUTIVO**



|                                                   |                 |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                   |                 | TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE.                                                                                             | <a href="#">idade/detalhes/proc/245250/licit/46152</a>                                                                                                                                                                                    |
| Prefeitura Municipal / Pacajus/CE                 | Inexigibilidade | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE                                                           | <a href="https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/proc/242478/licit/45032">https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/proc/242478/licit/45032</a> |
| Prefeitura Municipal / São Gonçalo do Amarante/CE | Inexigibilidade | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA FINS DE ESTUDO E IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI FEDERAL N° 14.133/2021) NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE | <a href="https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/proc/242482/licit/45035">https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/proc/242482/licit/45035</a> |

Conforme o quadro acima podemos verificar que o tipo de contratação que se torna mais vantajoso para atender as necessidades da Secretaria Contratante é a contratação de pessoa jurídica para aquisição dos bens e/ou prestação dos serviços, por ser mais econômico e mais célere, de modo que a administração conseguirá atender as suas necessidades com mais eficácia, eficiência e celeridade.

**ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                       | UND | QTD |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 1    | SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - <b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>                       | MÊS | 12  |
| 2    | SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>                          | MÊS | 12  |
| 3    | SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                       | MÊS | 12  |
| 4    | SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE</b> | MÊS | 12  |

**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**

PODER EXECUTIVO



|   |                                                                                                                                                                  |     |    |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 5 | SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS -<br><b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO</b> | MÊS | 12 |
| 6 | SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS -<br><b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>                                  | MÊS | 12 |

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                    | UND | QTD | UNIT        | TOTAL                |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------------|----------------------|
| 1    | SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS -<br><b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>                                 | MÊS | 12  | R\$8.000,00 | R\$96.000,00         |
| 2    | SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS -<br><b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>                                    | MÊS | 12  | R\$8.000,00 | R\$96.000,00         |
| 3    | SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS -<br><b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                                 | MÊS | 12  | R\$8.000,00 | R\$96.000,00         |
| 4    | SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS -<br><b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE</b>           | MÊS | 12  | R\$8.000,00 | R\$96.000,00         |
| 5    | SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS -<br><b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO</b> | MÊS | 12  | R\$8.000,00 | R\$96.000,00         |
| 6    | SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS -<br><b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>                                  | MÊS | 12  | R\$8.000,00 | R\$96.000,00         |
|      |                                                                                                                                                                  |     |     |             | <b>R\$576.000,00</b> |

O valor estimado da contratação é de **R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais)**, de acordo com pesquisas de preços, realizadas nos moldes da legislação em vigor.

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Rua Major José Paulino, n° 191, Centro / CEP: 62.140-000  
[www.massape.ce.gov.br](http://www.massape.ce.gov.br)



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
**PODER EXECUTIVO**



A solução para o objeto de contratação pública consiste na contratação de uma empresa especializada em assessoria e consultoria técnica administrativa na área de licitações e contratos. A empresa deverá atuar junto às secretarias de Finanças, Saúde, Educação, Infraestrutura e Meio Ambiente, Assistência Social, Trabalho e Habitação, e Governo do município de Massapê/CE, oferecendo suporte na elaboração de editais, análise de propostas, acompanhamento de processos licitatórios e orientação sobre a legislação vigente, conforme estabelecido na Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil.

### **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Diante do objeto de contratação pública apresentado, é possível concluir que a contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa na área de licitações e contratos para diversas secretarias do município de Massapê/CE é adequada para atender a necessidade a que se destina. A contratação de uma empresa especializada nesse tipo de serviço pode contribuir significativamente para a melhoria dos processos licitatórios e contratuais, garantindo maior eficiência, transparência e conformidade com a legislação vigente.

Além disso, a abrangência das secretarias envolvidas demonstra a importância e a complexidade dos serviços a serem prestados, o que reforça a necessidade de contar com profissionais capacitados e experientes para auxiliar na gestão e execução dos processos administrativos. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada pode trazer benefícios tanto para a administração pública, ao garantir a correta aplicação dos recursos e a qualidade dos serviços prestados, quanto para a população, ao assegurar a efetividade das políticas públicas implementadas pelas secretarias envolvidas.

Portanto, diante do exposto, é possível afirmar que a contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa na área de licitações e contratos é adequada e necessária para atender a demanda das secretarias do município de Massapê/CE, contribuindo para a melhoria da gestão pública e para o atendimento eficiente das necessidades da população local.

### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O objeto de contratação pública para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa na área de licitações e contratos não pode ser entregue de forma fracionada, pois se trata de um serviço contínuo e integrado que requer a atuação em diversas secretarias do município de Massapê/CE. Além disso, a entrega dos serviços deve ser imediata após a contratação, a fim de garantir o suporte necessário para as atividades administrativas das secretarias envolvidas.

### **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O alinhamento para a contratação dos serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa na área de licitações e contratos junto às secretarias do município de Massapê/CE deve seguir as fases de DFD (Documento de Formalização da Demanda), Cotação e ETP (Estudo Técnico Preliminar), conforme previsto na lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. É essencial um planejamento detalhado para garantir a eficiência e transparência no processo de contratação.



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
**PODER EXECUTIVO**



## **RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa na área de licitações e contratos para diversas secretarias do município de Massapê/CE tem como principal objetivo garantir a eficiência e transparência nos processos licitatórios. Com a expertise de profissionais especializados, espera-se que as secretarias consigam otimizar os procedimentos, reduzir possíveis erros e evitar possíveis irregularidades, garantindo assim a correta aplicação dos recursos públicos.

Além disso, a contratação desses serviços visa também a capacitação dos servidores das secretarias envolvidas, proporcionando conhecimento técnico e prático sobre as normas e procedimentos relacionados às licitações e contratos. Com uma equipe qualificada à disposição, os gestores públicos terão suporte para tomar decisões mais assertivas e alinhadas com a legislação vigente, contribuindo para uma gestão mais eficiente e transparente.

Por fim, a contratação de assessoria e consultoria técnica administrativa na área de licitações e contratos possibilita a modernização e profissionalização dos processos internos das secretarias, promovendo a melhoria contínua dos serviços prestados à população. Com uma atuação especializada, as secretarias poderão atender às demandas de forma mais ágil e eficaz, garantindo a qualidade dos serviços públicos oferecidos à comunidade de Massapê/CE.

## **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. Isso significa que o objeto ou a situação mencionada não possui uma relação direta ou dependência com outro elemento ou situação.

## **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

A contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa na área de licitações e contratos para diversas secretarias do município de Massapê/CE pode gerar impactos ambientais significativos. Isso ocorre devido à necessidade de deslocamento dos profissionais contratados para as diferentes secretarias, o que aumenta a emissão de gases poluentes na atmosfera.

Além disso, a produção de documentos e relatórios necessários para a prestação dos serviços pode resultar em um aumento no consumo de papel e outros materiais de escritório, contribuindo para o desmatamento e a geração de resíduos sólidos. Outro impacto ambiental a ser considerado é o uso de energia elétrica para a realização das atividades, o que pode aumentar a demanda por recursos naturais não renováveis.

Para minimizar os impactos ambientais gerados por essa contratação, é importante que as empresas prestadoras de serviços adotem práticas sustentáveis, como a utilização de tecnologias digitais para reduzir o consumo de papel, o incentivo ao uso de transporte público ou meios de transporte sustentáveis pelos seus colaboradores, e a implementação de medidas de economia de energia em seus escritórios.

Dessa forma, é possível garantir que a prestação dos serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa seja realizada de forma mais sustentável, contribuindo para a



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
**PODER EXECUTIVO**



preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento sustentável do município de Massapê/CE.

**OUTROS**

Sem observações a mais.

**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

☒ **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

**Justificativa:**

A contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa na área de licitações e contratos para diversas secretarias do município de Massapê/CE é viável e atende à Lei 14.133 de licitações.

A contratação de serviços especializados nessa área é fundamental para garantir a eficiência e transparência nos processos licitatórios, evitando possíveis irregularidades e garantindo a correta aplicação dos recursos públicos. Além disso, a contratação de uma empresa especializada pode contribuir para a capacitação dos servidores públicos envolvidos, melhorando a gestão dos contratos e garantindo a qualidade dos serviços prestados à população.

A Lei 14.133 de licitações estabelece que a contratação de serviços técnicos especializados pode ser realizada por meio de licitação na modalidade de pregão, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Dessa forma, a contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa na área de licitações e contratos para as secretarias do município de Massapê/CE está em conformidade com a legislação vigente, garantindo a lisura e a transparência nos processos de contratação de bens e serviços, contribuindo para a melhoria da gestão pública e o atendimento das demandas da população.

☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

**Justificativa:**

**CONCLUSÃO**

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**

PODER EXECUTIVO

fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



Massapê/CE, 07 de fevereiro de 2025.

*Fábia Maiale de Oliveira*

Fábia Maiale de Oliveira

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

*Marciele Marques Alves*

Marciele Marques Alves

Membro da Equipe de Planejamento da  
Contratação

*Bianca Dias Vasconcelos*

Bianca Dias Vasconcelos

Membro da Equipe de Planejamento da  
Contratação